



CÂMARA MUNICIPAL DE JACINTO

CNPJ: 73.719.585/0001-78

Rua Prof. Antônio Quaresma, 290 - Fone (33) 3723-1717

CEP: 39930-000 - Jacinto - Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 26/2023.

ESTABELECE NORMAS PARA O FUNCIONAMENTO DO
PODER LEGISLATIVO DURANTE O RECESSO
PARLAMENTAR DO MÊS DE JULHO/2023.

Nilson Quaresma Dias, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Jacinto, Estado de Minas Gerais, nos termos dos arts. 5º, parágrafo único, e 131, § 2º, ambos do Regimento Interno,

Considerando a votação em Plenário do Projeto de Lei das Diretrizes orçamentárias, em data de 12.07.2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer, no período de 17.07.2023 a 31.07.2023, o plantão de funcionamento do Poder Legislativo, art. 131, § 2º, do Regimento Interno, das 08:00 às 11:00 horas.

§ 1º - O rodízio de servidores obedecerá à seguinte ordem de trabalho:

I- Semana de 17.07 a 21.07.2023- trabalharão os servidores Sebastiana Rocha Lima, Leticia dos Santos Ferreira, Rharah Rebouças Lima, Marilene Pereira de Souza Magalhães e Rodrigo Almeida Campos;

II- Semana de 24.07 a 28.07.2023 - trabalharão os servidores Mariocélio Ferreira Santos, Silvio Martins de Oliveira, Adriana Almeida Silva, Larissa Vieira Viana.

III- No dia 31.07.2023 - trabalharão os servidores Silvio Martins de Oliveira, Adriana Almeida Silva, Larissa Vieira Viana e Marilene Pereira de Souza Magalhães.

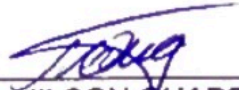
§ 2º- Os servidores que não estiverem trabalhando presencialmente poderão atender no sistema remoto, durante o horário mencionado no art. 1º desta Portaria.

Art. 2º - Em caso de convocação extraordinária, o expediente voltará ao horário normal das 07h00min às 13h00min, assim como os serviços legislativos e seus servidores.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Quadro de Avisos próprio da Câmara Municipal de Jacinto.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Jacinto (MG), 14 de Julho de 2023.


VER. NILSON QUARESMA DIAS
PRESIDENTE